

PROJETO DE LEI Nº 040/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

“ALTERA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES E PADRÃO DE VENCIMENTO DE CARGO DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso das atribuições legais faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica alterada a síntese de atribuições conforme Anexo Único, desta lei e o padrão de vencimentos do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL fica conforme tabela:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL	01	08	03

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Palmeiras, 24 de julho de 2023

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora

Senhores Vereadores

Apresentamos o presente projeto de lei a esta Colenda Câmara com vistas alterada a síntese de atribuições conforme Anexo único desta lei e o padrão de vencimento do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL, passando para o padrão CC 08 e FG 03.

Necessário destacar que a função de Diretor do Departamento Pessoal aumentou muito suas responsabilidades, pois agora também somos obrigados a enviar informações para o E-SOCIAL, sendo que se não for enviado a municipalidade será notificado e após será multado por informações errôneas ou atrasadas.

Cabe salientar que ficará a cargo do servidor ou cargo em comissão também as funções de inclusão de servidores no sistemas do TCE -RS (siapesweb contratos e siapesweb concursos); inclusão de processos de aposentadoria no sistema do TCE – RS (SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal) que não eram praticas no descrição original das atribuições do cargo.

Necessário destacar que a função de direção de departamento pessoal será de nível superior, pois as atribuições estão cada vez mais complexas, podendo ser nomeados para os cargos pessoas formas em: direito, administração, ciências contábeis e serviço social entre outros, todas do grupo de ciências sociais aplicadas.

O valor do padrão ficará em R\$ 4.376,51 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo que os cargos de nível superior hoje no município são no valor inicial de R\$ 4.696,02 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos).

Assim para conseguirmos contratar um profissional de nível superior com competência para fazer os serviços de RH o precisamos alterar para o padrão de CC para 08.

Segue também anexo impacto orçamentário e financeiro.

Diante do exposto esperamos que este projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos de todos os membros desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Julho de 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO UNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08CC/03FG

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Coordenar a execução das atividades pertinentes à área de Pessoal que atenda a legislação pertinente e a observância das normas administrativas que a regem.

Descrição analítica: Coordenar as atividades da área de administração de pessoal certificando-se da exatidão dos documentos referente ao registro dos servidores; coordenar a organização da documentação de registro funcional dos servidores certificando-se do pronto e correto lançamento dos atos de registro e acompanhamento da vida profissional dos mesmos; coordenar o fornecimento de informações as demais secretarias e departamentos a respeito da legislação que rege os servidores; coordenar as ações de arquivamento da documentação na pasta dos servidores em planilha específica; coordenar a confecção da folha de pagamento e a revisão e os relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos; coordenar a elaboração do planejamento e cumprimento do programa de férias dos servidores; coordenar os procedimentos de registro e movimentação na vida funcional dos servidores e os procedimentos relativos aos benefícios e respectivos controles; assessorar em reuniões e comissões de inquéritos; coordenar a solicitação de empenho de verbas para pagamento da folha; inclusão de servidores no sistemas do TCE - RS (siapesweb contratos e siapesweb concursos); inclusão de processos de aposentadoria no sistema do TCE – RS (SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal); coordenar e enviar informações ao sistema do E-SOCIAL; Executar tarefas afins.

RECRUTAMENTO: Nomeação Pelo Prefeito Municipal.

PROVIMENTO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

HORÁRIO DE TRABALHO: A disposição do Prefeito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Ciência Sociais Aplicadas.